

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
- C O C E P -32
set

re sobre o afastamento de alunos para atividades da extensão, como o CRUTAC, sem ferir os dispositivos gerais do Regimento da UFPel. Considera que os estudantes sómente poderão participar de - quando, elas se prescreverem as normas estabelecidas pela Pro-Reitoria de Extensão, tenham sido aprovados no comum as disciplinas do primeiro ao quinto semestre inclusivo. Assim, também, quando os mesmos forem selecionados para atividades do Projeto Rondon. Por não apresentar nada de novo, a Comissão é pela aprovação do pedido, com o entendimento que diligência exigida seja feita para os estudantes que participem dos trabalhos da

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas, previamente convocada, foi realizada - uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, presidida pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor, Prof. Guido Kaster e com a presença dos seguintes conselheiros: Profs. Fernando Nova Cruz Diaz, Fernando Luís Caprio da Costa, José Passos Magalhães, Myriam Souza Anselmo, Sidney Rocha Castro, Teófilo Alves Galvão, Paulo Silveira Júnior, Francisco Lauredi Pereira e da ac. Noeli Domingues. Havendo número legal de conselheiros presentes, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, passando, de imediato, à Ordem do Dia. 1. Ata da sessão anterior. Em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem restrições. 2. Processos em poder das Comissões Permanentes. Foi dada a palavra, inicialmente, ao Prof. Fernando Caprio da Costa, Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, que apresentou os seguintes processos: 6805, em que é solicitada a homologação do título de Mestre ao Médico Veterinário Ivan Pedro de Oliveira Gomes. Proc. 8160, também do Curso de Produção Animal, em que é solicitada a homologação do título de Mestre a Leonor Costa. Aprovados. Proc. 8721 em que é requerente Marco Antonio Noguez, que apresenta o Projeto de Pesquisa, "Controle Químico das Doenças da Cebola". A Comissão sugere que o mesmo seja baixado em diligência, para atender os itens assinalados. Aprovado. Projeto de Pesquisa do Departamento de Fisiologia e Farmacologia "Produtos Naturais da Região que agem...". Baixar em diligência para cumprimento dos itens assinalados. Em seguida, foi dada a palavra ao Presidente da Comissão de Extensão. - Processo oriundo da Escola Superior de Educação Física, com um projeto de ministração da Educação Física no meio Rural", promovido junto ao CRUTAC. Disse que este projeto já está em andamento no município de Cangussú, e versa sobre a divulgação da Educação Física no meio rural. A Comissão é pela aprovação do projeto. Aprovado o parecer da Comissão. Outro projeto, da Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Especializada, estágio em Ortopedia e Traumatologia. - Disse que o projeto estava muito bem elaborado, e a Comissão é pela aprovação. Aprovado. Projeto de Extensão do Crutac, que encaminha projeto artesanato em lã e tapeçaria, do ILA, subvenzionado pela FUNART. A Comissão é pela aprovação do projeto. Aprovado. Projeto do Ila, Fundamentos de Inglês Experimental I. - Departamento de Estudos de Artes, Letras e Comunicação. A Comissão é pela aprovação do mesmo. Aprovado. Também outro projeto similar: "Fundamentos de Inglês para Leitura II, do mesmo Departamento do ILA. A Comissão é pela aprovação. Em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão. Projeto: "Unidade demonstrativa de Produção Leiteira", do Prof. Jorge da Luz Cassal a Comissão é pela aprovação do projeto, quanto ao mérito, já que desconhece a fonte financiadora do mesmo. Aprovado quanto ao mérito. O Colegiado de Curso da Faculdade de Odontologia, solicita homologação de decisão do mesmo, qual seja a da aprovação de uma norma.

ma sobre o afastamento de alunos para atividades de extensão, como o CRUTAC, sem ferir os dispositivos gerais do Regimento da UFPel. Consta que os estudantes só poderão participar desse tipo de trabalho, quando, além de preencherem as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, tenham sido aprovados em todas as disciplinas do primeiro ao quinto semestre inclusive. Assim, também, quando os mesmos forem selecionados para atividades do Projeto Rondon. Por não apresentar nada de novo, a Comissão é pela aprovação do pedido, com o adendo de que idêntica exigência seja feita para os estudantes que participem dos trabalhos do Campus Avançado de Cáceres. O parecer foi aprovado. Em seguida foi dada a palavra ao Prof. Fernando Diaz, Presidente da Comissão de Graduação. Proc. 8552, em que é requerente o ac. Sérgio Luiz Teixeira, estudante do Curso de Odontologia. - Diz que em 1975, fizera o concurso vestibular, tendo como primeira opção Odontologia e segunda Direito. Disse cursar dentro das possibilidades Odontologia, mas, trabalha em um campo totalmente diferente, como Assessor em uma repartição pública municipal, o que lhe acarreta sérios problemas e, no futuro, o transformaria em um péssimo profissional em Odontologia. Teria sido melhor que tivesse ingressado no Curso de Direito, mais consonante com suas atividades. Sólicita, assim, que o COCEP estude a possibilidade de uma transferência ou reopção para o Curso de Direito, já que na época em que prestara vestibular o sistema era de multipla escolha. A Comissão de Graduação entendeu que não há no caso nenhum direito adquirido, já que na época em que o estudante fez o concurso vestibular, teria o mesmo uma expectativa de direito que não fora exercida, não cabendo essa expectativa agora, já que em 1978 foram mudadas as regras, somente sendo permitida a reopção para cursos de áreas afins, o que não acontece com a pretensão do requerente. A Comissão é pelo indeferimento do pedido, eplas, digo, pelas razões expostas. Foi aprovado o parecer da Comissão. - Calendário Escolar para 1982. Disse o Prof. Diaz que cópia do mesmo já havia sido encaminhado a cada conselheiro e bem assim a Diretores de Unidades e Cursos, Coordenadores de Colegiados, Diretórios Acadêmicos, DCE, ADUFPEL, ASUFPEL, para que fossem apresentadas sujeções por parte de toda essa coletividade acadêmica. Várias foram encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação. Disse a Presidência que o melhor seria que os Calendários da Graduação, Pós-Graduação e do CAVG, fossem examinados em conjunto na próxima reunião deste Conselho. Item 3. Processos de recontratação de professores. Foi dada a palavra ao Prof. Fernando Caprio da Costa, para relato dos processos em seu poder. Proc. 7715 em que é requerente o Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Biologia. Sólicita a recontratação do Prof. José Carlos Schild da Silveira. - Disse que o processo está dentro das normas que regem a matéria, sendo, por isso, quanto ao mérito pelo atendimento do pedido. Procedida a votação secreta, acusou a aprovação por unanimidade. Proc. 9043 do Departamento Materno-Infantil da Faculdade de Medicina, em que é solicitada a recontratação do Prof. Acy Lopes Bertoni. Disse o relator que o processo passou por todas as fases exigidas pela Resolução do Conselho Universitário que regular a matéria, sendo, por isso, pelo atendimento do pedido quanto ao mérito. Procedida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, digo, aprovada por maioria, com 9 votos. Proc. 9006, do Departamento de Estudos de Artes, Letras e Comunicação do ILA, que sólicita a recontratação da Profª Candida Izabel Madruga Rocha. Disse que o processo estava dentro das normas vigentes, sendo, por isso, pelo atendimento do pedido. Procedida a votação, foi aprovada a recontratação por unanimidade. Proc. 9005 encaminha

do pela Direção do Instituto de Letras e Artes, solicitando a recontratação da Prof. Maria Luiza Pereira Lima Caruccio. O processo estava composto dentro das exigências legais que regulam esses pedidos, sendo o relator, por isso, pela aprovação do pedido, quando o mérito. Procedida a votação, foi o pedido aprovado por unanimidade. Foi dada a palavra a seguir, ao Prof. Sidney Rocha Castro, para relato dos processos em seu poder. Disse que o primeiro era oriundo da Faculdade de Medicina, onde era solicitada a recontratação do Prof. José Amaral Braga Filho, e, disse, era com o máximo prazer que fazia o relato deste processo, pelas razões de conhecer de larga data o referido professor, que já desempenhara por largo tempo funções na cadeira de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial de nossa Faculdade de Odontologia, e por ser o mesmo, fato conhecido por demais, um excelente profissional que muito honra os quadros do magistério de nossa Universidade. Disse que o processo percorrerá todos os trâmites legais exigidos, sendo, pelo mérito, pela sua aprovação. Em votação, foi aprovado o parecer do relator, por unanimidade. Outro processo, oriundo da Faculdade de Odontologia, Departamento de Odontologia Restauradora, onde é solicitada a recontratação da Profª Yeda Belmonte Mascarenhas. O relator disse que o pedido está vasado dentro das normas que regulam a matéria, sendo, por isso, pelo atendimento, quanto ao mérito. Em votação, foi aprovado o parecer por maioria. Outro processo oriundo da Faculdade de Odontologia, Departamento de Odontologia-Social e Preventiva, que solicita a recontração do Prof. Flávio Belan dos Santos. O relator disse que o processo estava em condições de ser apreciado pelo COCEP, em razão de o mesmo estar dentro das exigências legais que regem o assunto, sendo, pelo mérito, pela aprovação do pedido. Em votação, foi o pedido aprovado por maioria. Pedido de recontratação do Prof. Francisco José Perelló Ribeiro e igualmente da Profª Vilma Paiva Cazareto. Disse que esses processos haviam tido uma tramitação diferenciada dos demais, já que o CAVG não possui departamentos ou conselho departamental, e o pedido é encaminhado pelo Coordenador Geral. Disse que na solicitação encaminhada, não existem maiores informações que pudessem ser verificadas, frente às exigências legais que regulam esses pedidos. Disse que entendia que a exemplo do que fora feito em relação às demais solicitações, onde foram fixadas normas pelo Conselho Universitário dentro de Portaria disciplinadora do assunto, deveriam ser fixados parâmetros para as recontratações de docentes do CAVG. Disse, no entanto, que não existem obstáculos para essas recontratações ora solicitadas, pois, segundo entendimento do Prof. Guido Kaster, poderiam ser despachadas pelo Magnífico Reitor, o que estaria perfeitamente coerente com nossa legislação. Mas, como se trata de docentes, entendia que o COCEP deve ser ouvido. Não encontra, no entanto, o relator, meios para opinar se é meritório ou não, se é indispensável ou não ou se a recontratação é ou não conveniente. Disse deixar esse aspecto para ser examinado e resolvido pelo plenário, não tendo, repetiu nada em contrário ao atendimento dos pedidos. A Presidência, face a manifestação de vários conselheiros sobre o assunto, apresentou proposta no sentido de que hoje fosse votada a manifestação do COCEP de que nada tinha contra os pedidos, deixando a Reitoria em liberdade para proceder, ou não, as recontratações propostas, podendo, em assim o entendendo, solicitar maiores informações ao CAVG sobre o assunto. Aprovado o parecer do relator, com o adendo da Presidência, que propôs, igualmente, que fosse cientificada a Reitoria, que caso haja outros pedidos ainda este mês, que a manifestação do COCEP seria igual aos casos ora enfocados.

Item 4. Normas para admissão de docentes. - O assunto foi longamente discutido por diversos conselheiros que manifestaram diversas opiniões sobre o assunto.- Ficou deliberado que para melhor andamento do trabalho de debate, ficaria pôstergada a discussão final para a próxima reunião do COCEP, quando os Conselheiros deveriam trazer por escrito suas apreciações para serem discutidas, o que facilitaria, em muito, o trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor - Presidente agradeceu o comparecimento de todos, e deu por encerrada a sessão.- Para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores, la
vrei a presente ata.-----

